



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2026/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, n. 133 – Centro, inscrito no CNPJ sob n. **82.939.448/0001-30**, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **ROBERTO SERGIO BESEN**, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **HOTEL JOAÇABA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.602.197/0001-80**, conforme condições abaixo descritas.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:

<https://ibicare.eciga.consorcicioga.gov.br/#/processo/673702aa-e5e9-4c38-81e3-edfdec2200f4>

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em hotel, com fornecimento de no mínimo 16 (dezesesseis) vagas de pernoite, destinadas aos integrantes da banda Corpo e Alma, no período de 08/03/2026 para 09/03/2026, em atendimento às necessidades do evento Ibicaré Rodeio Fest, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação tem amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 024/2023.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor fundamenta-se em análise dos elementos constantes nos autos do processo administrativo, notadamente:

- compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado local;
- atendimento integral às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- disponibilidade imediata de vagas para o período do evento;
- localização compatível com a logística do evento;
- regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa.

A empresa HOTEL JOAÇABA LTDA demonstrou capacidade técnica para o fornecimento do serviço de hospedagem, além de apresentar proposta compatível com os preços de mercado, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal para a realização do evento Ibicaré Rodeio Fest.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: HOTEL JOAÇABA LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

CNPJ: 13.602.197/0001-80

Endereço: Rua Fernando Ferri 106, Nossa Senhora de Lourdes, Joaçaba SC, 89600-000.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais), conforme planilha constante no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Hospedagem em hotel, quarto duplo, pernoite (08/03/2026 a 09/03/2026)	Diária	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
02	Hospedagem em hotel, quarto triplo, pernoite (08/03/2026 a 09/03/2026)	Diária	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
03	Hospedagem em hotel, quarto individual, pernoite (08/03/2026 a 09/03/2026)	Diária	1	R\$ 190,	R\$ 190,00
VALOR TOTAL:					R\$ 1.940,00

O preço encontra-se compatível com os valores praticados no mercado regional, conforme pesquisa de preços juntada aos autos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Código	Especificação
Despesa	179	33900000 – Aplicações Diretas
Órgão/Unidade	17003	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo/Divisão de Turismo
Funcional	0027	Desporto e Lazer
Ação	2044	Festividades em Geral
Elemento	33903923	Festividades e Homenagens
Programa	0045	Eventos e Festividades
Valor	R\$	389.590,00
Fonte	1.500.0000.0000	Recursos Ordinários

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e a comprovação da efetiva prestação do serviço.

8. DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 11 de fevereiro de 2026.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO

O presente Edital foi conferido e visto pelo Consultor Jurídico do Município.

EDSON LUIZ MOOSHAMMER
Consultor Jurídico